



PREFEITURA DE ITANHAÉM

# BOLETIM OFICIAL

15 A 21 DE JANEIRO DE 2025

[www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

| ANO 22 | Nº 906

# IPITU 2025

# PRORROGADO



PREFEITURA DE  
**ITANHAÉM**

## COTA ÚNICA E PRIMEIRA PARCELA TÊM VENCIMENTO EM 27 DE JANEIRO



## EXPEDIENTE

### PREFEITURA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-028 - Tel. (13) 3421-1600

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ RENATO COSTA DE OLIVA**  
Vice-prefeito

**BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

**PRODUÇÃO:**  
Secretaria de Comunicação Social (SECOM)  
[comunicacao@itanhaem.sp.gov.br](mailto:comunicacao@itanhaem.sp.gov.br)

## SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO  
**FRANK WILLIAN MIRANDA LIMA**

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**EDVALDO JUVINO DOS SANTOS**

COMUNICAÇÃO SOCIAL  
**THIAGO FERNANDO ZANOTTO**

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**ANTONIO PIERRE PUGLIESE MUSACCHIO**

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
**HUGO DI LALLO**

FAZENDA  
**GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR**

GESTÃO E CONTROLE  
**RONNIE ALEXANDRE ALELUIA**

GOVERNO MUNICIPAL  
**PETERSON GONZAGA DIAS**

HABITAÇÃO  
**MARA SANCHES FIGUEIREDO**

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO  
**VINICIUS CAMBA DE ALMEIDA**

PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
**CÉSAR AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA**

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
**RENATO LANCELLOTTI**

RELAÇÕES DO TRABALHO  
**ELISEU BRAGA CHAGAS**

SAÚDE  
**MARCELO GONÇALVES JESUS**

SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO  
**LUIZ GUSTAVO COQUEMALA**

TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL  
**MILTON SALDIBA PASSARELLI DE CAMPOS JÚNIOR**

TURISMO  
**RODRIGO ANDRADE ZANELLA RAMOS**

## PROCURADORIA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
**Jorge Eduardo dos Santos**

## CÂMARA MUNICIPAL

Edinaldo dos Santos Barros  
**Presidente**

Arlindo dos Santos Martins  
**Vice-Presidente**

Fernando da Silva Xavier de Miranda  
**1º Secretário**

Severino Bento Gomes  
**2º Secretário**

Alexandre Firmino Alves

Daniel Colaço Machado

José Domingos Gonçalves Silva

Leandro Gonçalves Magri

Lucas Gabriel Setubal Abbasi

William Tadeu Ramos de Sousa

## ITANHAÉM PREV

Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Itanhaém

VANUSA BENTO DE CARVALHO  
Superintendente

## MÍDIAS SOCIAIS

[www.facebook.com/prefeituramunicipaldeitanhaem](http://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeitanhaem)

[www.twitter.com/pref\\_itanhaem](http://www.twitter.com/pref_itanhaem)

[www.flickr.com/governomunicipaldeitanhaem](http://www.flickr.com/governomunicipaldeitanhaem)

[www.instagram.com/prefeituradeitanhaem](http://www.instagram.com/prefeituradeitanhaem)

[www.youtube.com/governomunicipal](http://www.youtube.com/governomunicipal)

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM)  
2025 • R\$ 4,70

# PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO DE ITANHAÉM

Sua voz é o nosso caminho para um serviço melhor!



Queremos saber a sua opinião  
para tornar o transporte público  
mais eficiente, seguro e confortável.



Aponte a câmera do seu celular para o QR CODE ao lado  
e acesse o link da pesquisa. As suas informações são  
confidenciais e protegidas pela Lei Geral de Proteção  
de Dados (LGPD).

Acesse o link pelo site da Prefeitura:  
[www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

PREFEITURA DE  
**ITANHAÉM**

# ENCONTRO NÁUTICO ACONTECE NESTE SÁBADO (25)

**LAZER** • O ponto de encontro será na Boca da Barra a partir das 13 horas, no Rio Itanhaém

**SAÍDA**  
BOCA DA BARRA  
RIO ITANHAÉM

**ITA VERÃO 2025**

**encontro náutico**  
BOCA DA BARRA

**25 DE JANEIRO**

**SÁBADO - DAS 13H ÀS 17H**

Secretaria de Turismo

PREFEITURA DE ITANHAÉM

Visite ITANHAÉM

Para quem curte passeios de barco, lancha ou estar em contato com a natureza, não pode perder o Encontro Náutico, que acontece neste sábado (25). O ponto de encontro será na Boca da Barra a partir das 13 horas, no Rio Itanhaém. O percurso em cortejo será até as proximidades da Ilha do bairro do Rio Acima, onde haverá confraternização com DJs e banda. Idealizado pela Prefeitura de Itanhaém, por meio da

Secretaria do Turismo, o evento tem como objetivo incentivar o turismo náutico na Cidade, um segmento promissor a ser explorado. Os interessados poderão participar com suas próprias embarcações. A iniciativa integra a programação de verão 2025, que possui uma repleta programação de atrações musicais, atividades culturais e esportivas levando entretenimento aos bairros da cidade.

# ITANHAÉM RECEBE 200 MORADIAS DO MINHA CASA MINHA VIDA NO TANISE

**HABITAÇÃO** • As inscrições para o programa foram realizadas em 2024 e o processo de seleção seguirá as regras do programa, com sorteios específicos para idosos e pessoas com deficiência, além do sorteio geral



Itanhaém deu mais um passo importante para garantir moradia digna à sua população. Na última sexta-feira (17), foi assinado o contrato entre a Caixa Econômica Federal e a empresa H E Engenharia para a construção de 200 unidades habitacionais do programa Minha Casa Minha Vida. A Prefeitura também oficializou a doação do terreno no Jardim Tanise. O investimento total é de R\$ 40.312.454,30, dos quais R\$ 33 milhões são provenientes do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) e R\$ 7.312.454,30 do programa Casa Paulista. “Essa parceria demonstra o nosso compromisso com o acesso à moradia. É um momento importante para Itanhaém, que continua avançando na promoção de políticas públicas que transformam vidas”, destacou o prefeito Tiago Cervantes. As inscrições para o programa foram realizadas em 2024 e o processo de seleção seguirá as regras do Minha Casa Minha Vida, com sorteios específicos para idosos e pessoas com deficiência, além do sorteio geral. Tradicionalmente, o sorteio ocorre quando 70% da obra está concluída, garantindo maior transparência e eficiência na entrega das unidades. De acordo com a secretária municipal de Habitação, Mara

Sanches, caso o contemplado seja beneficiário do programa Bolsa Família ou receba o Benefício de Prestação Continuada (BPC), será automaticamente isento do pagamento de prestações do MCMV. Os sorteados terão o Número de Identificação Social (NIS) pesquisados pela Caixa Econômica Federal. INVESTIMENTO - O empreendimento do Jardim Tanise será construído em área de 14.000 m<sup>2</sup> composto por torres de três andares com 20 apartamentos cada (dois quartos, sala, cozinha, banheiro, sacada e área útil total de 54,20m<sup>2</sup>). Além das unidades habitacionais, o projeto contempla a infraestrutura necessária com quadra poliesportiva, praça, playground, churrasqueira, vagas de automóvel, bicicletário, vagas de moto, salão de festas, sala de leitura e sala do síndico. A solenidade contou com a presença do prefeito Tiago Cervantes; do vice-prefeito José Renato; da secretária municipal de Habitação, Mara Sanches; superintendente de Governo da Caixa, Cássio Richter; da gerente da agência Caixa de Itanhaém, Cláudia Charlize; do presidente da Câmara Municipal, Naldo Bodeguita; e dos vereadores Alexandre da Regional, Arlindo Martins, Bill Gomes, Leandro Mancha e Willian Thor.

# CALL CENTER PARA DEMANDAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ENTRA EM OPERAÇÃO EM ITANHAÉM

**ILUMINAÇÃO** • Novo canal de atendimento do consórcio Luz de Itanhaém vai estreitar a comunicação com os moradores do município. Renovação do parque de IP da cidade está em andamento, com 15 mil pontos já modernizados



O consórcio Luz de Itanhaém, formado pela Enel X Brasil e Selt Engenharia, iniciou a operação do serviço de call center para demandas de moradores relativas ao parque de iluminação pública do município. Por meio do número 0800 410 0031, a população pode solicitar a troca de lâmpadas, informações sobre postes que estão com a iluminação intermitente ou indicar trechos que permanecem iluminados durante o dia. O novo canal de atendimento funciona 24 horas por dia, sete dias por semana.

Ao entrar em contato com o atendimento, é importante que o morador forneça dados para a identificação dos equipamentos que precisam de manutenção, como endereço completo, com ponto de referência. O contrato de Parceria Público-Privada (PPP) com a administração municipal prevê

a manutenção e modernização do parque de iluminação pública de Itanhaém, além da implantação de soluções de Smart Cities.

Até o momento, cerca de 15 mil pontos de iluminação pública da cidade já foram modernizados, o que representa 60% do total de 25 mil luminárias da cidade que receberão nova tecnologia em LED. As ações do consórcio também incluem a expansão do número de pontos de iluminação no município. A expectativa é que mais de 18% do total de luminárias seja equipado com tecnologia de gestão remota via Telecontrole. A meta é que as ações de modernização resultem em redução de consumo de energia de cerca de 61,00%. O projeto prevê ainda a instalação de iluminação de destaque em igrejas, praças e passarelas da cidade.

# PRORROGADA PARA DIA 27 VENCIMENTO DA COTA ÚNICA E DA PRIMEIRA PARCELA DO IPTU 2025

**TRIBUTOS** • O vencimento das demais parcelas seguem como data padrão o dia 20 de cada mês.



Para facilitar o atendimento dos contribuintes, a Prefeitura de Itanhaém prorrogou o vencimento da cota única e da primeira parcela do IPTU 2025 para o próximo dia 27 de janeiro. Para quem optar por pagamento em cota única o desconto é de 5%. O vencimento das demais parcelas seguem como data padrão o dia 20 de cada mês

Os carnês impressos estão sendo enviados via Correios nos endereços cadastrados. Além do físico, é possível emitir os boletos no Site da Prefeitura (<https://www2.itanhaem.sp.gov.br/servicos/>).

## Siga o passo a passo de como emitir no Site Oficial:

- 1 - O procedimento é simples. Depois de acessar o portal da Prefeitura ([www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)), o interessado tem que clicar no link 'Serviços';
- 2 - Em seguida, no ícone 'Carnê IPTU - 2025';
- 3 - No Portal do Cidadão, basta clicar em "IPTU Digital 2024/2025";
- 4 - Após selecionar a opção, o cidadão deverá inserir o número do cadastro e o CPF do proprietário do imóvel:

**5** - O cadastro se encontra no carnê de IPTU (o mesmo que aparece todos os anos). O número está localizado no topo da folha de qualquer carnê:

**6** - É possível selecionar o carnê de 2024 e o de 2025:

**7** - Pronto, seu carnê está pronto para ser impresso!

**CADASTRO** - Para o correto recebimento do carnê físico em sua residência, é preciso que o endereço cadastrado na Prefeitura esteja atualizado. É possível alterá-lo no próprio site da Administração Municipal: <https://www2.itanhaem.sp.gov.br/iptu-atualizacao-de-endereco/>.

Também pode ser solicitado no e-mail [cadastro@itanhaem.sp.gov.br](mailto:cadastro@itanhaem.sp.gov.br). Além dos dados pessoais e do número de inscrição cadastral do imóvel, é necessário enviar as cópias do RG, CPF, comprovante de residência e do comprovante de propriedade do imóvel/ ou termo de compromisso.

Para mais informações, o telefone de contato é (13) 3421-1600 - ramal 1223/1230/1283 ou 1680, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas.



## DECRETOS

### DECRETO Nº 4.657, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

“Prorroga o vencimento da cota única e da primeira parcela do imposto predial e territorial urbano - IPTU, referente ao exercício de 2025.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e  
CONSIDERANDO o atraso dos Correios na entrega dos carnês de lançamento do imposto predial e territorial urbano do exercício de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 27 de janeiro de 2025 o vencimento da cota única e da primeira parcela do imposto predial e territorial urbano - IPTU referente ao exercício de 2025, mantendo-se inalteradas as datas de vencimento das demais parcelas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, 20 de janeiro de 2025.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 896/2024

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, usando das atribuições que a lei lhe confere,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria n.º 458 de 11/11/2024, que designou o servidor JOSE BONIFACIO DE FREITAS NETO, RC 7923, para exercer, o cargo em comissão de Secretário Municipal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 30 de dezembro de 2024.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Secretaria de Administração, em 30 de dezembro do ano de 2024.

FRANK WILLIAN MIRANDA LIMA

Secretário Municipal

Secretaria de Administração

### PORTARIA Nº 003/2025

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, usando das atribuições que a lei lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR o senhor HUGO DI LALLO, CPF nº 278.425.438-01, para exercer, em comissão o cargo de Secretário Municipal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, bem como suas atribuições, constante da Lei Complementar nº 196, de 10 de julho de 2018

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 02 de janeiro de 2025.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Secretaria de Administração, em 02 de janeiro do ano de 2025.

FRANK WILLIAN MIRANDA LIMA

Secretário Municipal

Secretaria de Administração

## NOTIFICAÇÃO

Ao Sr. FLÁVIO DE SOUZA MACIAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO, Sr. Julio Cezar Ferreira Santos, designado pela portaria DA nº. 01/2025, no procedimento administrativo nº. 19.658/1/2024 CITA o Sr. Flávio de Souza Maciel, dando-lhe ciência da abertura do processo administrativo com a finalidade de apurar a responsabilidade administrativa, resultante de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função no serviço

público, conforme os fatos articulados no processo nº. 19.658/1/2024.

Tal conduta, se comprovada caracteriza as transgressões disciplinares previstas no artigo 124 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos deste Município, Lei nº. 3055/2004, razão pela qual o servidor deverá responder ao competente processo disciplinar, na forma prevista nos artigos 126 c.c. 129, do referido Diploma Legal, facultando-lhe o direito de ampla defesa, como estatuído no Art.5º, LV, da Constituição Federal.

Designada para compor a Comissão Processante os servidores JULIO CEZAR FERREIRA SANTOS E JULIO CESAR RODRIGUES PINHEIRO, todos ocupantes de cargos de provimento efetivo, sob a presidência do primeiro, ao qual caberá a indicação de servidor para secretariar os trabalhos.

Fica desde logo citado de todos os termos do processo administrativo, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de defesa, podendo fazer-se assistir por advogado, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe nomeado um defensor dativo, bem como arrolar eventuais testemunhas e requerer documentos, vistas, cópias e demais providências que se fizerem necessárias a sua defesa, conforme Lei nº 3.055, de Janeiro de 2004, artigo 142.

Itanhaém, 21 de janeiro de 2025.

Camila Watanabe Muniz

Secretária da Comissão

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes convoca a Sociedade Civil para Assembléia Geral da Eleição dos Conselheiros Titulares e Suplentes para compor o Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Itanhaém, conforme a Lei Nº4. 768 de 04 de Dezembro de 2024.

A Assembléia acontecerá no dia 21 de Fevereiro de 2025, das 14h00 às 16h00 na Sala 2 do Centro de Capacitação da CMTECE (Av. Condessa de Vimieiros, 1131, Centro - Itanhaém/SP).

Considerando Lei Nº4.768 de 04 de Dezembro de 2024, que cria o Conselho Municipal de Esportes e Lazer, capítulo I e II Art. 3º, O Conselho Municipal de Esportes e Lazer será composto por 14 (quatorze) membros titulares e respectivos suplentes na seguinte conformidade:

I - 7 (sete) representantes do Poder Público Municipal, assim distribuído:

a) 3 (três) representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, sendo um deles o Diretor do Departamento de Esportes, um representante dos professores de Educação Física Escolar e um representante dos Técnicos Esportivos do Departamento de Esportes;

b) 1 (um) representante da Secretaria da Fazenda;

c) 1 (um) representante da Secretaria da Saúde;

d) 1(um) representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;

e) 1 (um) representante da Secretaria de Governo Municipal;

II - 7 (sete) representantes da sociedade civil, sendo:

a) 2 (dois) representantes de entidades esportivas do município ;

b) 1 (um) representante dos grêmios estudantis das escolas das redes municipal e estadual de ensino;

c) 1 (um) representante de entidades prestadoras de serviços à pessoa com deficiência;

d) 3 (três) representantes dos atletas, sendo um de esportes de campo, um de esportes de quadra e um de esportes aquáticos;

Os candidatos representantes da sociedade civil deverão apresentar no dia da assembléia: ofício do representante legal da OSC para representá-lo, cópia e original dos documentos, RG e CPF.

Itanhaém, 20 de Janeiro de 2025.

Hugo Di Lallo

Secretário de Educação, Cultura e Esportes

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

### AUTO DE INFRAÇÃO N.º 70336/2024

Interessado: Loçaçamba Comércio e Locação Ltda



CPF/CNPJ: 02.777.842/0001-80  
 Processo Administrativo: 3522109.403.00002163/2024-14  
 Infração: Operar área de transbordo e triagem sem a devida licença do órgão competente  
 Enquadramento legal: art. 29, II, Lei 4.111/2016.  
 Penalidade: Embargo da área e multa simples no valor de 3.000 UFs.  
 Prazo para Defesa: 15 dias corridos a partir da publicação, mediante requerimento fundamentado através do sistema SIGONLINE, pelo endereço eletrônico:  
<https://sigonline.itanhaem.sp.gov.br/#regularizacaowizard>.  
 Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente  
 Prefeitura Municipal de Itanhaém

#### **AUTO DE INFRAÇÃO N.º 70126/2024**

Interessado: José Francisco de Assis Neto  
 CPF/CNPJ: 465.\*\*\*.\*\*\*-00  
 Processo Administrativo: 3522109.403.00002502/2024-54  
 Infração: Descarte irregular de resíduos na Est. Coronel Joaquim Branco, altura do número 3777, Parque Vergara.  
 Enquadramento legal: art. 2º, III e VI, Lei 4.111/2016.  
 Penalidade: Multa simples no valor de 350 UFs.  
 Prazo para Defesa: 15 dias corridos a partir da publicação, mediante requerimento fundamentado através do sistema SIGONLINE, pelo endereço eletrônico:  
<https://sigonline.itanhaem.sp.gov.br/#regularizacaowizard>.  
 Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente  
 Prefeitura Municipal de Itanhaém

## SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

### **PROVIDENCIAR ROÇADA DO LOTE:**

#### **PROCESSO: 3673-23 A-D**

RAFAEL DIAS DA SILVA, proprietário do Lote situado á:  
 R. Manoel Louzada, Quadra 023 Lote 045 - JD MAGALHÃES.  
 Lembramos que existe o auto de infração nº 69357/2024 no valor de 800 Ufs.

#### **PROCESSO: 1020-23 A-D**

STANISLAU WITKOWSKI JUNIOR, proprietário do Lote situado á:  
 R. Acre, Quadra 014 Lote 001 - EST. BEIRA MAR.  
 Lembramos que existe o auto de infração nº 69230/2024 no valor de 1200 Ufs.

#### **PROCESSO: 1445-24 A-D**

MARIA DILZA PRIETO RIOS (ESPOLIO), proprietário do Lote situado á:  
 R. Giuseppe Sarto, Quadra 019 Lote 013 - JD BOPIRANGA.  
 Lembramos que existe o auto de infração nº 64147/2024 no valor de 800 Ufs.

#### **PROCESSO: 1569-23 A-D**

POLINSTAL SERVIÇOS LTDA, proprietário do Lote situado á:  
 R. Manoel Louzada, Quadra 042 Lote 018 - JD MAGALHÃES.  
 Lembramos que existe o auto de infração nº 69307/2024 no valor de 150 Ufs.

#### **PROCESSO: 2006-23 A-D**

CLAUDIA QUEIROZ ALVES, proprietário do Lote situado á:  
 R. Gilmar Jose Carneiro, Quadra 021 Lote 027 -BAL. CAMPOS ELISEOS.  
 Lembramos que existe o auto de infração nº 69275/2024 no valor de 400 Ufs.

#### **PROCESSO: 45-24 A-D**

FRANCISCO GAZZARA, proprietário do Lote situado á:  
 Av. Julinha, Quadra 033 Lote 013 -JD REGINA.  
 Lembramos que existe o auto de infração nº 67615/2024 no valor de 300 Ufs.

#### **PROCESSO: 47-24 A-D**

GIOVANNI DE RICCIO, proprietário do Lote situado á:  
 Av. Julinha, Quadra 039 Lote 020 -JD REGINA.  
 Lembramos que existe o auto de infração nº 61931/2024 no valor de 200 Ufs.

#### **PROCESSO: 3535-24 A-D**

NAGIB ATALA, proprietário do Lote situado á:  
 Av. Julinha, Quadra 062 Lote 012 -JD REGINA.  
 Lembramos que existe o auto de infração nº 65998/2024 no valor de 150 Ufs.

#### **PROCESSO: 1891-24 A-D**

PAULO CESAR LEITE DE JESUS, proprietário do Lote situado á:  
 R. Arton Pacheco de Toledo, Quadra 020 Lote 012 - RES. PQ. AUGUSTUS.  
 Lembramos que existe o auto de infração nº 63675/2024 no valor de 200 Ufs.

#### **PROCESSO: 3367-23 A-D**

OHANES TOMASSIAN (ESPOLIO), proprietário do Lote situado á:  
 R. 12, Quadra 023 Lote 007 - JD. DAS PALMEIRAS.  
 Lembramos que existe o auto de infração nº 61410/2024 no valor de 200 Ufs.

#### **PROCESSO: 1290-23 A-D**

REGINA AMELIA M. DE ARAUJO FRANCO, proprietário do Lote situado á:  
 R. dos Fundadores, Quadra 041 Lote 013 - PRAIA DO SONHO.  
 Lembramos que existe o auto de infração nº 69622/2024 no valor de 50 Ufs.

#### **PROCESSO: 2744-24 A-D**

SEBASTIAO REIS (ESPOLIO), proprietário do Lote situado á:  
 R. João Pedro Orsi, Quadra 005 Lote 059 - JARDIM FAZENDINHA.  
 Lembramos que existe o auto de infração nº 69442/2024 no valor de 150 Ufs.

### **REPARO E MANUTENÇÃO DO PASSEIO:**

#### **PROCESSO: -24 A-D**

VERA LUCIA DA SILVEIRA PAIM, proprietário do Lote situado á:  
 Av. Albert Sabin, Quadra 013 Lote 009 - JD BOPIRANGA.  
 Lembramos que existe o auto de infração nº 64242/2024 no valor de 100 Ufs.

### **ADEQUAR RAMPA:**

#### **PROCESSO: 3794-24 A-D**

SAMARO IMOBILIARIA LTDA, proprietário do Lote situado á:  
 R. Aristides Mendonça de Oliveira, Quadra 016 Lote 005 - JD CORUMBÁ.  
 Lembramos que existe o auto de infração nº 68125/2024 no valor de 200 Ufs.

### **PROVIDENCIAR MANUTENÇÃO DO IMÓVEL:**

#### **PROCESSO: 3596-24 A-D**

ALZIRA BARBIERI, proprietário do Lote situado á:  
 R. Ver. José Santino de Souza, Quadra 004 Lote 013 - PQ BAL. ITANHAÉM.  
 Lembramos que existe o auto de infração Nº 69280/2024 no valor de 200 Ufs.

#### **PROCESSO: 4677-24 A-D**

EDILEUDA CASTRO DE SOUZA, proprietário do Lote situado á:  
 R. Eduardo Castro de Araujo, Quadra 027 Lote 019 - BAL. LARANJEIRAS.  
 Lembramos que existe o auto de infração Nº 69303/2024 no valor de 200 Ufs.

#### **PROCESSO: 4255-24 A-D**

SILVIA REGINA NEGRI CARDOSO, proprietário do Lote situado á:  
 R. Luiza Rosa Bechelli, Quadra 016 Lote 002 - JD SABAÚNA.  
 Lembramos que existe o auto de infração Nº 70043/2024 no valor de 200 Ufs.

#### **PROCESSO: 3169-24 A-D**

MARLENE ANDREUCCETTI, proprietário do Lote situado á:  
 Av. Sorocabana, Quadra 085 Lote 006 - EST. BAL. DE ITANHAÉM.  
 Lembramos que existe o auto de infração Nº 65650/2024 no valor de 200 Ufs.

#### **PROCESSO: 4905-24 A-D**

JESUS PEZONAGA GOGORZA, proprietário do Lote situado á:  
 Av. Sorocabana, Quadra 007 Lote 002 - BAL. VENEZA.  
 Lembramos que existe o auto de infração Nº 69609/2024 no valor de 100 Ufs.

### **PROVIDENCIAR MURO E PASSEIO:**

#### **PROCESSO: 4850-24 A-D**

ILSON ALBERTO CRISTINO, proprietário do Lote situado á:  
 R. Benedito Ricardo dos Passos, Quadra 079 Lote 007 - JD IEDA.  
 Lembramos que existe o auto de infração Nº 69545/2024 no valor de 200 Ufs.

#### **PROCESSO: 825-23 A-D**

GILBERTO LOPES LOUREIRO (ESPÓLIO), proprietário do Lote situado á:  
 Av. Rui Barbosa, Quadra 008 Lote 004 - VILA VERDE MAR.  
 Lembramos que existe o auto de infração Nº 69446/2024 no valor de 200 Ufs.

#### **PROCESSO: 4666-23 A-D**





PIERLUIGI TRECCO (ESPÓLIO), proprietário do Lote situado á:  
Av. Mustafá Abbasi, Quadra 013 Lote 037 – VILA NOVA ITANHAÉM.  
Lembramos que existe o auto de infração Nº 69291/2024 no valor de 100 Ufs.

**SISTEMA DE ESGOTO IRREGULAR:**

**PROCESSO: 5075-24 A-D**

LUIZ AUGUSTO DO PAÇO DUPRA, proprietário do Lote situado á:  
R. Victor Meirelles, Quadra 011 Lote 010 – JD BELAS ARTES.  
Lembramos que existe o auto de infração nº 69766/2024 no valor de 100 UFs.

**PROCESSO: 4926-24 A-D**

ROSEMEIRE APARECIDA LUIZ DA SILVA, proprietário do Lote situado á:  
R. Iara, Quadra 067 Lote 002 – EST. BAL. TUPY.  
Lembramos que existe o auto de infração nº 69613/2024 no valor de 100 UFs.

**PROCESSO: 5141-24 A-D**

MAYRA SIMOES RAMOS, proprietário do Lote situado á:  
Av. Sorocabana, Quadra 084 Lote 013 – EST. BAL. DE ITANHAÉM.  
Lembramos que existe o auto de infração nº 69850/2024 no valor de 100 UFs.

**PROVIDENCIAR LIXEIRA:**

**PROCESSO: 3309-24 A-D**

ALAN FRANKI FERREIRA, proprietário do Lote situado á:  
Av. Nelson de Barros, Quadra 009 Lote 012 – BAL. JD DE ITANHAÉM.  
Lembramos que existe o auto de infração Nº 65774/2024 no valor de 100 Ufs.

**PROCESSO: 3308-24 A-D**

MARIA DE ABREU PEREIRA ADELL, proprietário do Lote situado á:  
Av. Nelson de Barros, Quadra 009 Lote 012 – BAL. JD DE ITANHAÉM.  
Lembramos que existe o auto de infração Nº 65773/2024 no valor de 100 Ufs.

**PROCESSO: 5465-24 A-D**

ANNA CAROLINA STORI YOTOKO, proprietário do Lote situado á:  
Av. Gov. Mário Covas Jr, Quadra 004 Lote 001 – BAL. JD DE ITANHAÉM.  
Lembramos que existe o auto de infração Nº 70230/2024 no valor de 100 Ufs.

**PROVIDENCIAR LAUDO ESTRUTURAL:**

**PROCESSO: 4857-24 A-D**

DANIEL SANCHES SILVA, proprietário do Lote situado á:  
R. Pedro Silveira, Quadra 029 Lote 003 – UMUARAMA PQ ITANHAÉM.  
Lembramos que existe o auto de infração Nº 69555/2024 no valor de 100 Ufs.

**DESOBSTRUIR PASSEIO:**

**PROCESSO: 4690-24 A-D**

WILMEA ISIS CARVALHO MOREIRA, proprietário do Lote situado á:  
R. Garcia Bento, Quadra 022 Lote 001 – JD BELAS ARTES.  
Lembramos que existe o auto de infração Nº 69319/2024 no valor de 100 Ufs.

**PROCESSO: 4711-24 A-D**

JACY ALVES FERREIRA (ESPÓLIO), proprietário do Lote situado á:  
R. Aristides G. Assunção, Quadra 036 Lote 038 – UMUARAMA PQ ITANHAÉM.  
Lembramos que existe o auto de infração Nº 69341/2024 no valor de 100 Ufs.

**PROCESSO: 4673-24 A-D**

JOSE GERALDO GOMES FERREIRA, proprietário do Lote situado á:  
Av. Mustafá Abbasi, Quadra 020 Lote 038 – VILA NOVA ITANHAÉM.  
Lembramos que existe o auto de infração Nº 69298/2024 no valor de 100 Ufs.

**REALIZAR MANUTENÇÃO DO PASSEIO:**

**PROCESSO: 4188-24 A-D**

AMARO JOAO DA SILVA, proprietário do Lote situado á:  
R. João Paulo da Luz, Quadra 015 Lote 239 – BAL. SANTISTA.  
Lembramos que existe o auto de infração nº 67714/2024 no valor de 100 Ufs.

**APRESENTAR ALVARÁ DE REFORMA:**

**PROCESSO: 1067-24 A-D**

RONILDA RIBEIRO SCHLEIFER, proprietário do Lote situado á:

R. Raymundo Baptista de Andrade, Quadra 005 Lote 003 – JD ITANHAÉM.  
Lembramos que existe o auto de infração nº 62960/2024 no valor de 200 Ufs.  
**APRESENTAR PROJETO APROVADO:**

**PROCESSO: 2741-24 A-D**

JOSE ROBERTO PRETO (ESPÓLIO), proprietário do Lote situado á:  
R. Amapá, Quadra 190 Lote 019 – EST. BAL. DE ITANHAÉM.  
Lembramos que existe o auto de infração nº 69379/2024 no valor de 400 Ufs.

**PROCESSO: 4849-24 A-D**

JOSÉ RAMOS, proprietário do Lote situado á:  
R. Das Orquideas, Quadra 018 Lote 333 – BAL. SANTISTAS.  
Lembramos que existe o auto de infração nº 69543/2024 no valor de 100 Ufs.

**PROCESSO: 4801-24 A-D**

MARY LADY BARRETO GOMES, proprietário do Lote situado á:  
R Antonio Mendes Jr, Quadra 000 Lote 035 – VILA BALNEÁREA.  
Lembramos que existe o auto de infração nº 69491/2024 no valor de 950 Ufs.

**PROCESSO: 4663-24 A-D**

MARGARETE DE FATIMA ARAUJO, proprietário do Lote situado á:  
R Dos Coqueiros, Quadra 010 Lote 006 – PESCA E CHÁC. JD SUARÃO.  
Lembramos que existe o auto de infração nº 69286/2024 no valor de 300 Ufs.

**PROCESSO: 3889-24 A-D**

CLEIDE RENISA RASO DE SOUZA, proprietário do Lote situado á:  
Av. José Batista Campos, Quadra 000 Lote 000 – AREA.  
Lembramos que existe o auto de infração nº 66408/2024 no valor de 300 Ufs.

**PROCESSO: 4665-24 A-D**

ERBERT MARCONDES, proprietário do Lote situado á:  
Av. Mustafá Abbasi, Quadra 013 Lote 039 – VILA NOVA ITANHAÉM.  
Lembramos que existe o auto de infração nº 69287/2024 no valor de 400 Ufs.

**PROCESSO: 4054-24 A-D**

MARIA APARECIDA NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO, proprietário do Lote situado á:  
Rua 09, Quadra 017 Lote 001 – RESIDENCIAL PQ AUGUSTUS.  
Lembramos que existe o auto de infração nº 67566/2024 no valor de 960 Ufs.

**PROCESSO: 4672-24 A-D**

FERNANDO DE ALMEIDA FERREIRA FELIX, proprietário do Lote situado á:  
Av. Mustafá Abbasi, Quadra 020 Lote 039 – VILA NOVA ITANHAÉM.  
Lembramos que existe o auto de infração nº 69297/2024 no valor de 400 Ufs.

**PROCESSO: 2069-24 A-D**

NELSON BANOMO, proprietário do Lote situado á:  
Av. México, Quadra 055 Lote 009 – JD REGINA.  
Lembramos que existe o auto de infração nº 63777/2024 no valor de 760 Ufs.

**PROCESSO: 2080-24 A-D**

SIEGFRIED JACINTHO, proprietário do Lote situado á:  
Av. México, Quadra 055 Lote 003 – JD REGINA.  
Lembramos que existe o auto de infração nº 63788/2024 no valor de 760 Ufs.

**PROCESSO: 163-24 A-D**

REINALDO FLORIDO, proprietário do Lote situado á:  
Av. Teresinha Augusta Garofalo, Quadra 020 Lote 008 – JD SÃO JOÃO.  
Lembramos que existe o auto de infração nº 62080/2024 no valor de 760 Ufs.

**PROCESSO: 565-24 A-D**

GERALDO REMI LOPES DE OLIVEIRA, proprietário do Lote situado á:  
R Jussara, Quadra 010 Lote 010 – JD DAS PALMEIRAS.  
Lembramos que existe o auto de infração nº 62458/2024 no valor de 450 Ufs.

**PROCESSO: 2075-24 A-D**

FORTUNATA GRACINDA DOS SANTOS, proprietário do Lote situado á:  
R. México, Quadra 055 Lote 006 – JD REGINA.  
Lembramos que existe o auto de infração nº 63782/2024 no valor de 760 Ufs.

**PROCESSO: 4923-24 A-D**

DIVA GUEDES DE OLIVEIRA MAIA DA COSTA, proprietário do Lote situado á:  
R. Campinas, Quadra 016 Lote 001 – JD CIBRATEL.  
Lembramos que existe o auto de infração nº 69596/2024 no valor de 400 Ufs.

**PROCESSO: 573-24 A-D**



MASSASHI SHIBATA, proprietário do Lote situado á:  
R. Santo Egidio, Quadra 023 Lote 001 - JD DAS PALMEIRAS.  
Lembramos que existe o auto de infração nº 62451/2024 no valor de 450 Ufs.

**PROCESSO: 1636-23 A-D**

JOSÉ ROBERTO DA FONSECA, proprietário do Lote situado á:  
R. 05, Quadra 009 Lote 006 - JD MARAMBÁ.  
Lembramos que existe o auto de infração nº 62501/2024 no valor de 400 Ufs.

**PROCESSO: 574-24 A-D**

WALDOMIRO FERREIRA, proprietário do Lote situado á:  
R. Guaibe, Quadra 010 Lote 015 - BAL. SAN MARCOS.  
Lembramos que existe o auto de infração nº 62443/2024 no valor de 450 Ufs.

**PROCESSO: 3932-23 A-D**

ALFONSO MARTIN ESCUDERO, proprietário do Lote situado á:  
R. Nelson Rodrigues Valente, Quadra 016 Lote 017 - JD COMENDADOR.  
Lembramos que existe o auto de infração nº 61901/2024 no valor de 200 Ufs.

**PROCESSO: 4250-24 A-D**

RAFAELA ALVES DE OLIVEIRA, proprietário do Lote situado á:  
Av. José Firmino dos Santos, Quadra 057 Lote 010 - JD GUACYRA.  
Lembramos que existe o auto de infração nº 67788/2024 no valor de 960 Ufs.

**PROCESSO: 2449-24 A-D**

MARIA DO PERPÉTUO S. LOPES CAVALCANTE, proprietário do Lote situado á:  
Av. Des. Justino Maria Pinheiro, Quadra 000 Lote 000 - JD ITANHAÉM.  
Lembramos que existe o auto de infração nº 63970/2024 no valor de 450 Ufs.

**PROCESSO: 3424-24 A-D**

JOSE VIEIRA DE SOUZA NETO, proprietário do Lote situado á:  
Av. Pedro Carlos Geronimo Soares, Quadra 030 Lote 001 - BAL. JD DE ITANHAÉM.  
Lembramos que existe o auto de infração nº 65901/2024 no valor de 960 Ufs.

**PROCESSO: 4236-24 A-D**

MARIA DE LOURDES FRANKEL (ESPOLIO), proprietário do Lote situado á:  
Av. Pedro Carlos Geronimo Soares, Quadra 065 Lote 002 - BAL. JD DE ITANHAÉM.  
Lembramos que existe o auto de infração nº 67774/2024 no valor de 960 Ufs.

**PROCESSO: 1922-23 A-D**

DJALMA LIBANO DO CARMO, proprietário do Lote situado á:  
R. 13, Quadra 015 Lote 013 - BAL. SAN MARCOS.  
Lembramos que existe o auto de infração nº 59952/2023 no valor de 450 Ufs.

**PROCESSO: 720-23 A-D**

BRANCA NELLY BOCCHI BENITES, proprietário do Lote situado á:  
R. Batatais, Quadra 002 Lote 017 - CIDADE JD CORONEL.  
Lembramos que existe o auto de infração nº 58795/2023 no valor de 960 Ufs.

**PROCESSO: 5126-24 A-D**

LUIZ ROBERTO DE CARVALHO, proprietário do Lote situado á:  
R. Batatais, Quadra 009 Lote 022 - CIDADE JD CORONEL.  
Lembramos que existe o auto de infração nº 69835/2024 no valor de 600 Ufs.

Danilo Queiroz da Silva  
Fiscalização de Obras Particulares  
Diretor de Divisão

## CIPA - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

### C I P A EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE MEMBROS DA CIPA 2025/2026

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 5, aprovada por meio da Portaria do Ministério do Trabalho, nº 3.214 de 08/06/1978 e suas alterações, convidamos todos os servidores da Prefeitura Municipal de Itanhaém, interessados a participarem como candidatos a eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho/CIPA - gestão 2025/2026, a se inscreverem no seguinte local: Paço Municipal, Departamento Administrativo, Sala 3, Bloco II, no período de 27/01/2025 a 26/02/2025 no horário das

08h00 as 12h00 e das 13h00 as 17h00 de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail matheus.hsilva@itanhaem.sp.gov.br informando o nome completo, RC, departamento em que presta serviços e foto 3x4 com fundo branco. Somente os servidores efetivos poderão se candidatar as eleições da CIPA.

Itanhaém, 20 de Janeiro de 2025.  
MATHEUS HERNANDEZ DA SILVA  
Presidente da Comissão Eleitoral da CIPA

## SECRETARIA DA FAZENDA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4128-24-ITA-PRO**

Assunto: Providências de Obras  
Notificado: Lançamento de ISSQN sobre a Construção  
Interessado: Jardelina Quintas Graglia (espólio)  
Notificação: enviada por correio(AR) retornando como falecido  
Prazo: 05 (cinco) dias, contados da data da publicação no Boletim Oficial.  
Elisete Máximo  
Fiscal de Tributos

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4126-24-ITA-PRO**

Assunto: Providências de Obras  
Notificado: Lançamento de ISSQN sobre a Construção  
Interessado: Jardelina Quintas Graglia (espólio)  
Notificação: enviada por correio(AR) retornando como falecido  
Prazo: 05 (cinco) dias, contados da data da publicação no Boletim Oficial.  
Elisete Máximo  
Fiscal de Tributos

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4127-24-ITA-PRO**

Assunto: Providências de Obras  
Notificado: Lançamento de ISSQN sobre a Construção  
Interessado: Jardelina Quintas Graglia (espólio)  
Notificação: enviada por correio(AR) retornando como falecido  
Prazo: 05 (cinco) dias, contados da data da publicação no Boletim Oficial.  
Elisete Máximo  
Fiscal de Tributos

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4124-24-ITA-PRO**

Assunto: Providências de Obras  
Notificado: Lançamento de ISSQN sobre a Construção  
Interessado: Joaquim Luiz Batista  
Notificação: enviada por correio(AR) retornando como desconhecido  
Prazo: 05 (cinco) dias, contados da data da publicação no Boletim Oficial.  
Elisete Máximo  
Fiscal de Tributos

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1876-24-ITA-PRO**

Assunto: Providências de Obras  
Notificado: Lançamento de ISSQN sobre a Construção  
Interessado: Alexandre Fraga Zwicker  
Notificação: enviada por correio(AR) retornando com o número inexistente  
Prazo: 05 (cinco) dias, contados da data da publicação no Boletim Oficial.  
Elisete Máximo  
Fiscal de Tributos

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4120-24-ITA-PRO**

Assunto: Providências de Obras  
Notificado: Lançamento de ISSQN sobre a Construção  
Interessado: Maria Luz Farias  
Notificação: enviada por correio(AR) retornando com o número inexistente  
Prazo: 05 (cinco) dias, contados da data da publicação no Boletim Oficial.  
Elisete Máximo  
Fiscal de Tributos

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4111-24-ITA-PRO**

Assunto: Providências de Obras  
Notificado: Lançamento de ISSQN sobre a Construção  
Interessado: Marilda Novak  
Notificação: enviada por correio(AR) retornando com o número inexistente



Prazo: 05 (cinco) dias, contados da data da publicação no Boletim Oficial.  
Elisete Máximo  
Fiscal de Tributos

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### EDITAL DE COVOCAÇÃO CMDCA nº 01/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itanhaém, mediante proposta da Comissão Eleitoral instituída pela reunião ordinária de 19 de novembro de 2024, considerando o previsto no artigo 6º, a Lei Municipal nº 1.714 de 14/12/1990, que instituiu o CMDCA, reorganizado pela Lei Municipal nº 2.352 de 04/03/1998, e as competências da comissão eleitoral previstas também no Regimento Interno do colegiado, onde se estabelece a necessidade de Assembléia Geral para Eleição, que especificam os Representantes da Sociedade Civil, respeitando o artigo 4º, DELIBERA:

Artigo 1º - A escolha dos representantes da sociedade civil com assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para o biênio 2025/2027 será regida pelo presente edital.

§ 1º - Os representantes de que trata o caput deste Artigo serão escolhidos dentre pessoas idôneas indicadas por Organizações da Sociedade Civil que prestam serviços de atendimento, defesa e proteção à criança e ao adolescente que obedeçam ao previsto Capítulo II, Seção I, Artigos 90 a 94 do Estatuto da Criança e do Adolescente.  
§ 2º - Somente será permitida uma indicação de cada entidade nas condições de:

- 1.- Eleitor;
- 2.- Candidato.

a) O candidato poderá ser indicado também como eleitor.

§ 3º - Em caso de vacância da vaga do titular, a suplência será exercida pelos candidatos eleitos suplentes na referida assembleia a partir da 7º colocação, em ordem decrescente de votos.

§ 4º - As inscrições deverão ser protocoladas em envelope lacrado na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme cronograma descrito no Anexo II.

§ 5º - Serão considerados eleitos os 12 (doze) candidatos que obtiverem o maior número de votos, não computados os votos brancos e os nulos, sendo os seis mais votados os titulares, e os seis seguintes os suplentes, em ordem decrescente de votos.

Artigo 3º - A Comissão Eleitoral habilitará ou não a inscrição dos eleitores e candidatos das Organizações da Sociedade Civil de atendimento, defesa e proteção à criança e ao adolescente, interessados em participar do processo eleitoral como candidatos e/ou eleitores a Conselheiros do CMDCA representantes da sociedade civil.

Artigo 4º - Poderão credenciar-se como eleitores e candidatos do pleito para o biênio 2025/2027, representantes indicados por organizações sociais, de atendimento a defesa e proteção à criança e ao adolescente, devidamente registradas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), e ainda, mediante apresentação e fornecimento de cópias dos documentos descritos no ANEXO II.

Parágrafo Único - não serão aceitas inscrições de candidatos e na qualidade de representantes da sociedade civil que:

- 1.- estejam exercendo cargos de confiança e/ou funções comissionadas junto ao poder executivo público municipal, na qualidade de representante de Organização da Sociedade Civil;
- 2.- sejam Conselheiros Tutelares no exercício da função.

Artigo 5º - Somente será permitida uma indicação de eleitor e/ou candidato por Organização, observado para este efeito o registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

Artigo 6º - Os eleitores e/ou candidatos habilitados pela Comissão Eleitoral poderão exercer o direito de voto direto e secreto.

Parágrafo Único - por ocasião da votação, será exigida a apresentação da Cédula de Identidade ou equivalente (CNH ou Identidade Profissional) de cada representante, sem a qual não será autorizada sua votação.

Artigo 7º - A Comissão Eleitoral publicará na Imprensa Oficial do Município, bem como no site eletrônico da Prefeitura de Itanhaém a relação de eleitores, candidatos habilitados para participação no processo eleitoral.

§ 1º - Da decisão de deferimento ou indeferimento caberá recurso ao CMDCA, a ser protocolado na SAD's, dentro do prazo estipulado no Anexo II.

§ 2º - Os recursos serão julgados pela Comissão Eleitoral no prazo estipulado no Anexo II, publicando-se o resultado no site da Prefeitura de Itanhaém.

§ 3º - A lista final de eleitores e candidatos credenciados será publicada no site eletrônico da Prefeitura de Itanhaém.

Artigo 8º - A eleição será realizada na Sala dos Conselhos situada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, em data, local e horário, publicada na Imprensa

Oficial, bem como no site eletrônico.

Artigo 9º - A Mesa Diretora composta pela Comissão Eleitoral dará início aos trabalhos, conduzirá a eleição e fará o encerramento da mesma, com a homologação dos resultados finais, leitura e aprovação da ata pela maioria dos presentes.

Artigo 10º - Ficam expressamente proibidos, na data da eleição, a distribuição de material gráfico, o uso de alto-falantes e ampliadores de som, bem como a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendente a interferir na vontade do eleitor, sob pena de exclusão do certame.

Artigo 11 - Todas as publicações oficiais referentes a este Pleito Eleitoral serão devidamente realizadas via:

1. Boletim Oficial;
2. site eletrônico Prefeitura de Itanhaém.

Artigo 12 - A relação dos membros da sociedade civil eleitos para o biênio 2025- 2027 será publicada no Boletim Oficial; bem como no site eletrônico Prefeitura de Itanhaém.

Artigo 13 - Os casos omissos desta deliberação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.  
ANEXO I

Papel Timbrado da organização SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO e INDICAÇÃO Local e data,

A/O , legalmente inscrita no CNPJ sob número: , por meio de seu representante legal, Sr.(a) , (cargo) , vem, respeitosamente SOLICITAR CREDENCIAMENTO desta Organização Social no Processo Eleitoral para Membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - para o Biênio 2025/2027, bem como INDICAR o (a) Sr.(a) , como (eleitor ou candidato) no referido Pleito, conforme Edital de Eleição publicado. Sem mais para o momento, agradecemos a atenção dispensada. Atenciosamente,

Nome do representante legal e Assinatura

AÇÃO	DATA
Publicação do Edital do Processo Eleitoral dos Membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -- Biênio 2025/2027 Anexo I - Ficha de Inscrição de Candidato Anexo I - Ficha de Inscrição de Eleitor	21/01/2025
Entrega de Envelope Documental/Inscrição dos Representantes/Candidatos da Sociedade Civil Deverá conter no envelope: Ofício da OSC indicando seu representante legal; Ficha de Inscrição; Cópia do RG e CPF do representante designado pela OSC; Atestado de antecedentes criminais; Certificação CMDCA do último período. Horário: 8h até 12h Local: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - Rua Sebastião das Dores, 29 - Praia do Sonho - Itanhaém.	21/02/2025
Entrega de Envelope Documental/Inscrição dos Representantes/ Eleitor da Sociedade Civil Deverá conter no envelope: Ofício da OSC indicando seu representante legal; Ficha de Inscrição; Cópia do RG e CPF do representante designado pela OSC; Atestado de antecedentes criminais; Certificação CMDCA do último período. Horário: 8h até 12h Local: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - Rua Sebastião das Dores, 29 - Praia do Sonho - Itanhaém.	21/02/2025
Publicação de Lista de Candidatos e Eleitores Aprovados no site.	24/02/2025
Recebimento de Recursos. Horário: 8h às 10h Local: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - Rua Sebastião das Dores, 29 - Praia do Sonho - Itanhaém.	25/02/2025
Publicação resultado dos aprovados em sede de recurso/resultado final no site.	26/02/2025
Eleição/Assinatura do Termo de Posse/Envio para Decreto.	27/02/2025



1ª Reunião do Biênio	11/03/2025
----------------------	------------

Itanhaém, 17 de janeiro de 2025.

Fernanda Regina Malagodi Amin Presidente do CMDCA de Itanhaém

#### ANEXO I

Papel Timbrado da organização  
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO e INDICAÇÃO

Local e data,

A/O , legalmente inscrita no CNPJ sob número: , por meio de seu representante legal, Sr.(a) , (cargo) , vem, respeitosamente SOLICITAR CREDENCIAMENTO desta Organização Social no Processo Eleitoral para Membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - para o Biênio 2025/2027, bem como INDICAR o (a) Sr.(a) , como (eleitor ou candidato) no referido Pleito, conforme Edital de Eleição publicado.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção dispensada. Atenciosamente,  
Nome do representante legal e Assinatura

#### ANEXO II CRONOGRAMA

Ação	DATA
Publicação do Edital do Processo Eleitoral dos Membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -- Biênio 2025/2027 Anexo I - Ficha de Inscrição de Candidato Anexo I - Ficha de Inscrição de Eleitor	21/01/2025
Entrega de Envelope Documental/Inscrição dos Representantes/Candidatos da Sociedade Civil Deverá conter no envelope: Ofício da OSC indicando seu representante legal; Ficha de Inscrição; Cópia do RG e CPF do representante designado pela OSC; Atestado de antecedentes criminais; Certificação CMDCA do último período. Horário: 8h até 12h Local: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - Rua Sebastião das Dores, 29 - Praia do Sonho - Itanhaém.	21/02/2025
Entrega de Envelope Documental/Inscrição dos Representantes/Eleitor da Sociedade Civil Deverá conter no envelope: Ofício da OSC indicando seu representante legal; Ficha de Inscrição; Cópia do RG e CPF do representante designado pela OSC; Atestado de antecedentes criminais; Certificação CMDCA do último período. Horário: 8h até 12h Local: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - Rua Sebastião das Dores, 29 - Praia do Sonho - Itanhaém.	21/02/2025
Publicação de Lista de Candidatos e Eleitores Aprovados no site.	24/02/2025
Recebimento de Recursos. Horário: 8h às 10h Local: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - Rua Sebastião das Dores, 29 - Praia do Sonho - Itanhaém.	25/02/2025
Publicação resultado dos aprovados em sede de recurso/resultados finais no site.	26/02/2025
Eleição/Assinatura do Termo de Posse/Envio para Decreto.	27/02/2025
1ª Reunião do Biênio	11/03/2025

Itanhaém, 17 de janeiro de 2025.

Fernanda Regina Malagodi Amin Presidente do CMDCA de Itanhaém

# TELEFONES ÚTEIS



## SERVIÇOS:

<b>PREFEITURA</b>	<b>3421-1600</b>
<b>CENTRAL DE AGENDAMENTO</b>	<b>3427-8142</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>3421-4450</b>
<b>CMTECE</b> CENTRO MUNICIPAL TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	<b>3421-1700</b>
<b>PAT</b> POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	<b>3426-9669</b>
<b>MINISTÉRIO DO TRABALHO</b>	<b>3422-6098</b>
<b>VARA DO TRABALHO</b>	<b>3426-5769</b>
<b>INSS</b> ARRECADÇÃO DE BENEFÍCIOS	<b>3422-6063</b>
<b>PROCON</b>	<b>3421-1800</b>
<b>RECEITA FEDERAL - COLETORIA</b>	<b>3426-4107</b>
<b>SABESP</b> ESCRITÓRIO REGIONAL - CENTRAL	<b>3426-4044</b>
<b>IBGE</b> INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA	<b>3422-2595</b>
<b>INCRA</b>	<b>3426-1046</b>
<b>FÓRUM</b>	<b>2104-4156</b>



**PREFEITURA DE ITANHAÉM**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE SAÚDE

**Portaria S.S. Nº 01 de 15 de Janeiro de 2025**

*Habilita estabelecimentos de saúde municipais no Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE)*

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que regulamenta a operacionalização do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE);

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.039, de 11 de dezembro de 2024, que aprova, no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), o Plano de Ação Regional parcial do Estado e Municípios de São Paulo;

Considerando a Deliberação CIB nº 144, de 21 de novembro de 2024, e sua republicação em 29 de novembro de 2024, que aprova a previsão do valores financeiros, quantitativos físicos e referências regionais para as Ofertas de Cuidados Integrados (OCIs) dos Planos de Ação Regional (PAR) Parcial do Estado de São Paulo, de abrangência macrorregional, contemplando as 18 Macrorregiões e as Redes Regionais de Atenção à Saúde (RRAS);

Considerando a necessidade de regulamentar a habilitação dos prestadores de serviços que participarão da execução das ações do PMAE, no município de Itanhaém, RESOLVE:

Art.1º Habilitar serviços municipais no Programa Mais Acesso a Especialistas, incluindo nos seus respectivos CNES o código 38,01.

CNES	Nome do estabelecimento	Código/Habilitação de inserção descentralizada
2087766	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO CENTRO	38.01 – PMAE
2087847	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	38.01 – PMAE

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, limitado à duração do PMAE, com efeitos operacionais nos sistemas de informação a partir da competência de janeiro de 2025.

Itanhaém, 15 de janeiro de 2025.

  
Marcelo Gonçalves Jesus  
Secretário Municipal de Saúde



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### ATO Nº 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, observando o disposto nos artigos 22, "a", 25, I, "e" do Regimento Interno desta Câmara Municipal e da Resolução nº 506, de 7 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, para compor a PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER da Câmara Municipal de Itanhaém/SP, instituída pela Resolução nº 506, de 7 de março de 2023, as servidoras:

I. ANA MARCIA MUNIZ - PROCURADORA DA MULHER - RM 231; E

II. ADRIANA MADUREIRA RODRIGUES DE SIQUEIRA - PROCURADORA ADJUNTA - RM 887.

Art. 2º- O mandato das Procuradoras terá a duração de 2 (dois) anos, findando com o encerramento da 4ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura.

Art. 3º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos em 31 de dezembro de 2026.

Publique-se.

Comunique-se.

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itanhaém, 16 de janeiro de 2025.

EDINALDO DOS SANTOS BARROS

PRESIDENTE

Departamento Parlamentar, em 16 de janeiro de 2025.

Ana Marcia Muniz

Diretora Parlamentar

PREFEITURA DE  
ITANHAÉM

# VAGAS PARA ESTÁGIO

Prefeitura aceita  
currículos para  
estágios em  
Ensino Superior